L E I Nº 1025

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PERITIBA"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação Financeira com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PERITIBA**, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para a reforma do secador comunitário da Comunidade de Lageado Mirim.

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0400 - DIRETORIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO IND. E COMÉRCIO
0401 - DIRETORIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IND. E COMÉRCIO
04.08.031.2.011 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 450,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 de abril de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças